



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 061/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e

Considerando as disposições estatutárias da FERJ, as normas consagradas nos artigos 3º, 9º, 100 e 101 do Regulamento Geral das Competições da FERJ;

Considerando o disposto pelo artigo 24 do Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2009;

Considerando que até o presente momento, apesar de convocado, o filiado Quissamã Futebol Clube ainda não promoveu junto a esta Federação o pagamento das despesas correspondentes as partidas realizadas até aqui pela competição, nas quais figurou como mandante de campo

RESOLVE:

Em razão do atraso consagrado, decretar a perda do mando de campo do Quissamã Futebol Clube em relação a partida a ser realizada no dia 29.07.09, pela quarta rodada do turno do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2009, de acordo com a autorização prevista pelo artigo 24, item 1, do Regulamento Específico da Competição.

Nesse sentido, fica alterado o local da partida abaixo discriminada, mantendo-se, todavia, a data, o horário e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

♦ Pelo Grupo A – Quissamã Futebol Clube X CFZ do Rio Sociedade Esportiva Ltda: dia 29/07/2009, às 15:00h, **passará** do Estádio Municipal Antônio Carneiro da Silva em Quissamã, **para** o Estádio Ari de Oliveira e Souza na Cidade de Campos dos Goytacazes.

Outrossim, cumpre ressaltar que a reincidência de tal prática pelos filiados acarretará a aplicação sucessiva das penas de perda de dois mandos de campo e suspensão dos clubes do campeonato até a quitação dos débitos, de acordo com o disposto pelos itens 2 e 3 do artigo 24 do Regulamento Específico da Competição.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2009.

**ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ**